

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD



INTRODUÇÃO	
<p>O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem como finalidade formalizar a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PLATAFORMA ESCOLAR DE GESTÃO ACADÊMICA, PORTAL DE MATRÍCULAS, DIÁRIO DE CLASSE, PORTAL DO ALUNO, GESTÃO PEDAGÓGICA E ACESSO ON-LINE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ULIANÓPOLIS. A contratação, em suma, visa garantir a regularidade, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à SEMED, em conformidade com a legislação vigente e as exigências dos órgãos de controle.</p> <p>As informações contidas neste documento subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.</p>	

ÓRGÃO REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis-PA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Walmir Nogueira Moraes
CARGO/FUNÇÃO:	Secretário Municipal de Educação
E-MAIL:	secretaria.semed@ulianopolis.pa.gov.br
RESPONSÁVEL PELO DFD:	Walcir R. Lima – Setor de Compras/PMU-SEMED
OBJETO DE CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de plataforma escolar de gestão acadêmica, portal de matrículas, diário de classe, portal do aluno, gestão pedagógica e acesso on-line, para atender a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis, com isso atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DETALHAMENTO DA AQUISIÇÃO:

Segue a lista para contratação dos serviços, objeto de contrato para atender a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis que deverão suprir as demandas da SEMED, em conformidade no quadro abaixo:

REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS / FUNCIONAIS SISTEMAS / MÓDULOS	UNID.	QUANT.
<p>Especificações:</p> <p>LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO ESCOLAR APLICADO AO SETOR PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS CONFORME DESCRITOS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ GESTOR ESCOLAR. ➤ MÓDULO ACADÊMICO (WEB- NLINE/DESKTOP-OFFLINE). ➤ CENSO ESCOLAR (WEB-ONLINE). ➤ DIÁRIO DE CLASSE (WEB-ONLINE/MOBILE OFFLINE). ➤ PORTAL DO ALUNO/RESPONSÁVEL (WEB- ONLINE/MOBILE-ONLINE). ➤ PORTAL DE MATRÍCULAS ON-LINE (WEB). ➤ GESTÃO PEDAGÓGICA (WEB-ONLINE) E MÓDULO DE ENSINO/PEDAGÓGICO. 	MÊS	12

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
--------------------------------	--------------------------------	--



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Portanto faz-se necessário a contratação do Sistema de Software de Gestão Educacional (Gestor Escolar) por ser ferramenta essencial para a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis. O sistema é fundamental para a organização das atividades pedagógicas e administrativas, promovendo a integração entre setores, profissionais, alunos e famílias, além de viabilizar o atendimento remoto. Já utilizado há longo período, o Gestor Escolar demonstrou eficácia, adequação às necessidades locais e singularidade, não havendo no mercado soluções equivalentes que atendam plenamente aos requisitos técnicos, funcionais e de suporte exigidos. A substituição do sistema acarretaria riscos operacionais, pedagógicos e financeiros, como perda de dados, retrabalho, interrupção de serviços e custos elevados de migração. Visto isso, sua contratação mostra-se indispensável para garantir eficiência, continuidade dos serviços educacionais, integração da rede, boa gestão das informações e uso responsável dos recursos públicos, em conformidade com o princípio da economicidade. Com isso, constata-se que o Gestor Escolar é a única solução viável, por suas características técnicas específicas e necessárias para garantir a qualidade e continuidade dos serviços, objeto de contrato, tornando a solução apresentada de caráter exclusivo, solução necessária e fundamental já utilizada por esta Secretaria, circunstância que inviabiliza a competição no mercado, amparando a contratação direta conforme lei vigente. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo as necessidades da SEMED, objetivando a consecução do interesse público.

CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida consta no "Plano de Contratação Anual" do Município de Ulianópolis-PA para o ano de 2026.

PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A previsão de formalização do contrato é que seja no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apto a gerar seus efeitos.
A contratação proposta terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO QUANTITATIVO – VALOR DA CONTRATAÇÃO – FONTE DE RECURSO

A estimativa preliminar teve como base a solicitação do(s) item(ns) através de C.I 01/2026 do DTIC/SEMED, o valor estimado para esta contratação é de R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais). Fonte de Recurso: FME – Fundo Municipal de Educação. A estimativa prévia de valor da contratação, tem como referência a proposta preliminar de preço realizada com a fornecedora do sistema gestor escolar. Informamos que além da proposta comercial, foi utilizado como formação de preços de referência, contratações semelhantes firmados por outros municípios, ambos para o mesmo sistema de gestão escolar, e que os preços para futura contratação encontra-se em conformidade com a média do mercado específico no Estado do Pará, desconsiderando valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

FORMA DE CONTRATAÇÃO E SUAS CONSIDERAÇÕES

- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

A escolha se deu pela necessidade de contratação de empresa especializada para contratação do objeto de contrato em destaque, com isso atender as demandas da SEMED, visto que a nova Lei de Licitações autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 conforme dispõe e cordato previsto no art. 74, inciso I, da lei 14.133/2021, considerando a necessidade da contratação para a aquisição almejada, para suprir as demandas desta Secretaria.



DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE

Portanto, a contratação do sistema de software de gestão educacional visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades pedagógicas e administrativas da SEMED. O sistema Gestor Escolar, voltado ao setor público, integra profissionais, departamentos, alunos e responsáveis, oferecendo módulos como Acadêmico, Diário de Classe, Censo Escolar e portais online, o que otimiza processos, reduz custos e fortalece a relação entre a comunidade escolar e as instituições, contribuindo para a melhoria do desempenho dos estudantes. Diante do exposto, destacamos a importância e necessidade desta secretaria em contratar o objeto solicitado, atendendo assim as demandas desta Secretaria para o exercício de 2026.

De acordo, encaminhe-se o presente ao departamento responsável para providências de contratação.

Ulianópolis – PA, 15 de janeiro de 2026.

WALMIR NOGUEIRA
MORAES:25439693220

Assinado de forma digital
por WALMIR NOGUEIRA
MORAES:25439693220

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação